LEI Nº 6.019, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesa, no valor de R$ 292.354,59 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.089	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3190 04 - 2604	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3190 11 - 2604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3190 16 - 2604	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3190 13 - 2604	Obrigações Patronais	10.000,00
3191 13 - 2604	Obrigações Patronais	32.354,59
Total		**292.354,59**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal